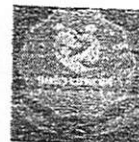




Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS



LEI MUNICIPAL Nº 780/2025

"Dispõe sobre o valor dos gastos de passagens e diárias para viagens dos servidores públicos do Município de Colinas e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS/MA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Colinas, faz saber a todos os seus habitantes, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS aprovou e EU sanciono, a seguinte lei:**

Art. 1º - O servidor que se deslocar eventualmente e em objeto de serviço da localidade onde tem exercício para outra cidade do território nacional, fará jus a passagens e diárias, para cobrir as despesas de pousada, alimentação e locomoção urbana.

§ 1º - As diárias, concedidas por dia de afastamento da sede do serviço, serão pagas antecipadamente, com base na provável duração do afastamento.

§ 2º - Nos casos em que o deslocamento da sede constituir exigência permanente do cargo, o servidor não fará jus à diária.

Art. 2º - O servidor que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente no prazo de 5 (cinco) dias.

Parágrafo único - Na hipótese de o servidor retornar à sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, restituirá as diárias em excesso no prazo previsto no *caput* do Art. 1º desta Lei.

Art. 3º - O total das diárias atribuídas ao servidor não poderá exceder de 180 (cento e oitenta) por ano, salvo em casos excepcionais e especiais, com prévia e expressa autorização.

Parágrafo único - O servidor não pode, em hipótese alguma, receber diárias provenientes de mais de uma fonte simultaneamente.

Art. 4º - Ficam fixados os valores das diárias aos servidores públicos do Município de Colinas, Estado do Maranhão, conforme tabela abaixo:

Cargo	No Estado		Outros Estados		Capital Federal
	Capital	Demais Localidades	Capital	Demais Localidades	



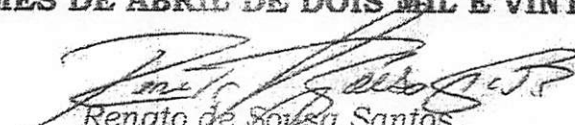
Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

• PREFEITO	R\$ 450,00	R\$ 300,00	R\$ 600,00	R\$ 450,00	R\$ 800,00
• VICE-PREFEITO					
• SECRETÁRIO MUNICIPAL					
• CHEFE DE GABINETE					
• PROCURADOR					
• CONTROLADOR	R\$ 350,00	R\$ 250,00	R\$ 450,00	R\$ 350,00	R\$ 450,00
• ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAL E PLANEJAMENTO					
• DIRETOR DE DEPARTAMENTO	R\$ 300,00	R\$ 200,00	R\$ 350,00	R\$ 300,00	R\$ 400,00
• COORDENADOR					
• DEMAIS SERVIDORES	R\$ 280,00	R\$ 200,00	R\$ 300,00	R\$ 250,00	R\$ 350,00

Art. 5º - Os valores fixados no Art. 4º desta Lei serão reajustados anualmente tendo como base as perdas inflacionárias conforme o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Municipal n.º 573/2027 e todas as disposições em contrário

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO,
AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**


Renato de Sousa Santos
PREFEITO MUNICIPAL

Tipo de Empenho: OR - Ordinário		Processo Nº:	Nº Empenho: 1217008	
Unidade Orçamentária ou Unidade Administrativa Emitente: 10 - SECR. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, SEGUR. ALIMENT. E DEFESA CIVIL		Ficha: 275	Data da Emissão: 17/12/2025	
Função: SubFunção: Programa: Tipo Sequência: Ação: 08 122 0011 2191 Manutenção do Conselho Tutelar				
SubAção: Descrição:				
Natureza da Despesa: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL				
SubElemento (STN)/Conta PCASP: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL				
Credor: MARCIA DA SILVA FRANÇA				
CNPJ/CPF: 611.017.743-12		Inscrição Estadual/RG:		
Endereço:		Telefone:		
Cidade:		CEP:	UF: MA	
Descrição do Empenho: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER A DESPESA COM: CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, ACOMPANHAR UMA ADOLESCENTE PARA QUE SEJA REALIZADOS PROCEDIMENTOS DE EXAMES NO INSTITUTO MÉDICO LEGAL, NA CIDADE DE TIMON-MA, UTILIZANDO A QUANTIDADE DE 01 DIÁRIA, NA DATA DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025, A SERVIDORA OCUPA O CARGO DE CONSELHEIRA TUTELAR, CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.				
Documento Fiscal		Valor Total: 200,00		
Valor do documento por extenso: duzentos reais *****				
Modalidade da Licitação: DISPENSA	Nº Processo Licitatório	PROCESSO	Fonte: 00 - Recursos Ordinários	
Ficha: 275	Empenhado até a Data: 103.635,00	Saldo Anterior: 7.365,00	Importância: 200,00	Saldo Atual: 7.165,00
DADOS ORÇAMENTÁRIOS: 10 SECR. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, SEGUR. ALIMENT. E DEFESA CIVIL 08 Assistência Social 122 Administração Geral 0011 Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente 2191 Manutenção do Conselho Tutelar 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL			Reservado / Órgão de Controle:	
Autorizo o Empenho dessa Despesa: Em: 17/12/2025 IVAN PRUDENCIO DA SILVA ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJA		Essa despesa foi empenhada em Crédito Próprio Em: 17/12/2025 BRUNO SOARES DE OLIVEIRA Contador CRC 013306/O-9		

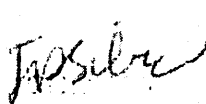
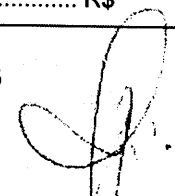
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

06113682/0001-25

PRAÇA DIAS CARNEIRO 402

NOTA DE LIQUIDAÇÃO
1217008/ 1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº 1		FICHA: 275		DATA: 17/12/2025		REQUISIÇÃO Nº:	
LICITAÇÃO: DISPENSA				DOCUMENTO:		VENCIMENTO: 17/12/2025	
NOME: MARCIA DA SILVA FRANÇA				611.017.743-12		CÓDIGO: 703	
ENDEREÇO:							
FONTE DE RECURSO				DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		VALOR TOTAL	
1 Recursos do Exercício Corrente 501 Outros Recursos não Vinculados 00 Recursos Ordinários 001 Ordinário 001 Recursos Proprios do Municipio				CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, ACOMPANHAR UMA ADOLESCENTE PARA QUE SEJA REALIZADOS PROCEDIMENTOS DE EXAMES NO INSTITUTO MÉDICO LEGAL, NA CIDADE DE TIMON-MA, UTILIZANDO A QUANTIDADE DE 01 DIÁRIA, NA DATA DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025, A		Liquido 200,00 Desconto 0,00	
OR						SOMA	
						200,00	
CÓDIGO		CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA					
02 10 3.3.90.14.00 08.122.0011.2191.0000		PODER EXECUTIVO SECR. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, SEGUR. ALIMENT. E DEFESA CIVIL DIÁRIAS - CIVIL Manutenção do Conselho Tutelar					
VALOR DO EMPENHO		LIQUIDADO ATÉ A DATA		VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO		SALDO A LIQUIDAR	
200,00		200,00		200,00		0,00	
VALOR A SER PAGO R\$		200,00					
		duzentos reais *****					
DESCONTOS							
TOTAL DE DESCONTOS 0,00							
LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 17/12/2025							
A DESPESA REFERENTE A ESTA LIQUIDAÇÃO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.							
DATA							
EMITIDO EM				IVAN PRUDENCIO DA SILVA ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJA			
DATA				VISTO			
DESPESA PAGA EM				RECIBO			
BANCO				RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA LIQUIDAÇÃO			
CONTA							
CHEQUE							
VALOR							
				NOME:			
				CNPJ/CPF:			

FICHA:		DADOS DA ORDEM DE PAGAMENTO:		DADOS DO EMPENHO:		TIPO:	
Nº: 275		Nº: 232479		Data: 17/12/2025		Nº: 1217008	
				Data: 17/12/2025			
Credor...: MARCIA DA SILVA FRANÇA				CNPJ: 611.017.743-12			
Endereço:				CEP:			
Cidade...:				Cod: 703			
IMPORTANCIA BRUTA DE				R\$		200,00	
DESCONTOS.....				R\$		0,00	
IMPORTANCIA LÍQUIDA DE				R\$		200,00	
LIQUIDADA A DESPESA EM:		PAGUE-SE EM:		PAGO EM:			
17/12/2025		17/12/2025		17/12/2025			
							
		IVAN PRUDENCIO DA SILVA CHEFE DE RELACIONAMENTOS INSTITUCIONAIS E PLAN		JALDO HENRIQUE PEREIRA SECRETARIA DE FINANÇAS			
HISTÓRICO							
CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, ACOMPANHAR UMA ADOLESCENTE PARA QUE SEJA REALIZADOS PROCEDIMENTOS DE EXAMES NO INSTITUTO MÉDICO LEGAL, NA CIDADE DE TIMON-MA, UTILIZANDO A QUANTIDADE DE 01 DIÁRIA, NA DATA DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025, A SERVIDORA OCUPA O CARGO DE CONSELHEIRA TUTELAR, CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.							
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA							
02		PODER EXECUTIVO					
021000		SEC. MUNL DE ASSIST. SOCIAL. SEG. ALIM. DEF. CIVIL					
08		Assistência Social					
122		Administração Geral					
0011		Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente					
2191		Manutenção do Conselho Tutelar					
3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL					
CONTROLE DE PAGAMENTO							
Valor Bruto		200,00		Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
				001	14618-8		RR\$ 200,00
Valor Líquido		200,00					
RECIBO							
RECEBI DA ,PREFEITURA DE COLINAS				A IMPORTÂNCIA DE R\$			
(duzentos reais) *****				200,00			
DATA: 17/12/2025							
DOCUMENTO ANEXO							
Credor...: MARCIA DA SILVA FRANÇA							
CNPJ/CPF: 611.017.743-12							

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome PM COLINAS -SNA
Agência 1312-9
Conta corrente 14618-8

Creditado

Nome MARCIA DA SILVA FRANCA
Agência 1312-9
Conta corrente 40936-7
Valor 200,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por JB529848 JALDO HENRIQUE PEREIRA 17/12/2025 17:09:59
JB633554 IVAN PRUDENCIO DA SILVA 17/12/2025 17:16:21

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB633554 IVAN PRUDENCIO DA SILVA.



**Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS**

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**

**DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 318/2025 –GAB/PREF
PROCESSO Nº 318/2025 – CONCESSÃO DE DIÁRIAS
INTERESSADOS: MARCIA DA SILVA FRANÇA
CARGO/FUNÇÃO: CONSELHEIRA TUTELAR
LOTAÇÃO: CONSELHO TUTELAR DE COLINAS - MA**

ASSUNTO: Concessão de diárias – deslocamento a serviço for
da sede do Município

I – RELATÓRIO

Trata-se de análise de requerimento de concessão de diárias de apresentado pelo servidor acima identificado, devidamente instruído com as informações exigidas no art. 2º, §2º, do Decreto Municipal nº 028/2025, visando a cobertura de despesas com deslocamento oficial para a capital TIMON – MA, no período que compreende a data de 17 de dezembro de 2025, com a finalidade acompanhar adolescente assistida pelo conselho a fazer exames periciais no Instituto Médico Legal em Timon – MA..

- Requerimento formal do servidor;
- Justificativa da missão oficial;
- Programação/convite/documento oficial do evento;
- Estimativa de despesas;
- Ciência da chefia imediata.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Nos termos do **art. 1º da Lei Municipal nº 780/2025**, o servidor que se deslocar, eventualmente e a serviço, para localidade fora da sede do Município de Colinas/MA, faz jus à percepção de diárias destinadas a cobrir despesas com **alimentação, pousada e locomoção urbana**.

O **Decreto Municipal nº 027/2025**, que regulamenta a matéria, estabelece no **art. 2º** que a concessão de diárias é de competência exclusiva do Gabinete do Prefeito,



Estado do Maranhão MUNICÍPIO DE COLINAS

condicionada à autorização formal e expressa da autoridade competente, precedida de requerimento devidamente instruído e controle individualizado das concessões.

O valor das diárias, por sua vez, está fixado no **art. 4º da Lei Municipal nº 780/2025**, variando conforme o cargo, a localidade e a natureza do deslocamento. Verificadas as informações constantes no processo, confirma-se que o valor proposto encontra respaldo na tabela legal vigente.

Cumprе ressaltar que o pedido em tela **não se enquadra nas vedações** do art. 5º do Decreto nº 027/2025, uma vez que:

- O deslocamento se dará **fora do território do Município**;
- O período **não coincide com férias ou licenças**;
- A solicitação foi apresentada **antes da realização da missão oficial**;
- A concessão foi **justificada e instruída conforme os parâmetros regulamentares**.

III – DECISÃO

Diante do exposto, **encaminha-se** a Secretaria Municipal de Administração para análise do requerimento de concessão de **01 [uma diárias]** no valor individual de R\$200,00 (duzentos reais) ocupante do cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, lotado no **CONSELHO TUTELAR DE COLINAS – MA**, correspondente ao deslocamento oficial para a cidade de TIMON – MA, no período que compreende a data de 17 de dezembro de 2025, com a finalidade de acompanhar adolescente assistida pelo conselho a fazer exames periciais no Instituto Médico Legal em Timon – MA..

Conforme determina o §1º do art. 1º da Lei nº 780/2025, com os devidos registros contábeis e publicação nos termos do art. 7º do Decreto nº 027/2025.

Caso seja concedido as diárias solicitadas conforme acima exposto, após o retorno da viagem, o servidor deverá apresentar, no prazo de **cinco (5) dias úteis**, o **Relatório de Missão** acompanhado dos documentos comprobatórios, conforme exigência do **art. 6º do Decreto nº 027/2025**, sob pena de devolução dos valores recebidos e eventual responsabilização.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Colinas – MA, 17 de dezembro de 2025.



**Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS**

RENATO DE SOUSA Assinado de forma digital por
SANTOS:91233380 SANTOS:91233380320
320 Dados: 2025.10.31 11:16:22
-12'00'

Renato de Sousa Santos

PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS – MA



**Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS**



OFICIO Nº 470/2025

Colinas - MA, 17 de dezembro de 2025.

Ilm.º Senhor

Ivan Prudêncio da Silva

Senhor Assessor de relações Inst. Relacionamentos.

ASSUNTO: Solicitação de diárias

Venho pelo presente solicitar a V.S.^a A concessão de (01) diária no valor total de R\$:200,00 (duzentos reais), para o servidor **MARCIA DA SILVA FRANÇA**, lotado no CONSELHO TUTELAR DE COLINAS - MA, com finalidade acompanhar adolescente assistida pelo conselho a fazer exames periciais no Instituto Médico Legal em Timon - MA.

Os recursos orçamentários para atender as despesas ocorrerão por conta da Unidade orçamentária.

FONTE DE RECURSOS: Recurso próprio

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.14.00 Diária pessoal Civil

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL

PROJETO ATIVIDADE: Manut. Da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

AG – 1312-9

C/Corrente – 40.936-7

BANCO DO BRASIL

RENATO DE SOUSA
SANTOS:91233380320

Assinado de forma digital por
RENATO DE SOUSA
SANTOS:91233380320
Dados: 2025.07.30 15:42:29 -12'00"

Renato de Sousa Santos

Prefeito Municipal



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS – MARANHÃO	PEDIDO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA VIAGEM A SERVIÇO	Nº: 470
---	---	------------

ILMO. SENHO ASSESSOR DE RELAÇÕES INST. RELACIONAMENTOS.

Solicitamos autorizar a concessão de diárias para o funcionário a seguir qualificado, para realização de viagem no interesse do serviço público municipal, conforme se especifica a seguir.

DADOS DO FUNCIONÁRIO

Nome do (a) Servidor (a): MARCIA DA SILVA FRANÇA	Cargo/Função: CONSELHEIRA TUTELAR

DADOS SOBRE A VIAGEM

Trecho da Viagem	Data Prevista de Saída	Data Prevista de Retorno	Meio de Transporte
Colinas – Timon - MA	17/12/2025	17/12/2025	XX

VALORES SOLICITADOS

Valor das Diárias (Art. 4º Lei. 780/2025) Decreto Nº 027/2025			Veículo Próprio (Art. 5º)	Valor Total A receber
Quantidade	Valor Unitário	Subtotal		
01	R\$ 200,00	R\$ 200,00		R\$ 200,00

Fonte de Recurso: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Local e Data	Requerente	
Colinas – MA 17/12/2025	CPF 611.017.743-12	 <i>Marcia da Silva Franca</i>

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICIPIO conforme LEI Nº 517/2017

Autorizo a concessão e o pagamento das diárias solicitadas na forma da Lei.	Data: / /
	 IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA